



EDITAL - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2024 – 2025 (realização AMP).

A Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC), mantenedora do Hospital Erasto Gaertner (HEG) torna pública a inclusão do item 15 do edital referente ao processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica, realização AMP, ano letivo 2025, publicado em 20 de agosto de 2024.

Portanto,

LEIA-SE:

15. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL:

15.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

15.1.1 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2025;

15.2 Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a participação em um dos programas relacionados, além de enviar a documentação comprobatória respectiva.

15.3 A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.

15.4 A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto.

15.5 A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.

15.6 A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

15.7 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

15.8 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

15.9 O candidato que solicitar a pontuação adicional no formulário de inscrição deverá encaminhar:

15.9.1 Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.